

PORTARIA N.º: 029/DETRAN/ASJUR/2001.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, Considerando a argüição de incompetência por parte da Comissão designa pela Portaria n.º 017/DETRAN/2001; RESOLVE: 1. DESIGNAR os funcionários, **KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO, Investigadora de Polícia, matrícula n.º 293.620-8; **GIOVANA SELL**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 251.408-7; **DENISE CRISTINA ARRUDA COSTA**, Investigadora de Polícia, matrícula n.º 307.606-7; **GISSELE CRISTINA SILVEIRA**, Escrevente Policial, matrícula n.º 322.850-9 e **FÁBIO ALVES**, Inspetor de Polícia, matrícula n.º 322.830-4; todos lotados nesta Diretoria de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO ESPECIAL**, objetivando a reanálise dos processos de Defesa Preliminar de multas por infração de trânsito, provenientes da 7ª Ciretran de Rio do Sul, que restaram deferidos, no período compreendido entre 01/02/2000 a 13/02/2001, objetivando a averiguação de denúncia deflagrada pelo Ministério Público, sobre anistia das infrações de trânsito, objeto dos processos antes descritos. 2. REVOGAR a Portaria n.º 017/DETRAN/01, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/2001.**

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 04 de maio de 2001.

JOSÉ MOACIR RACHADEL

Delegado de Polícia

Corregedor Geral da Polícia Civil

Diretor Geral e.e.